

*Apresentado  
Em, 29.09.69  
M. Henrique  
Gon.*



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO

DECRETO Nº 455 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.969

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO, com base no Decreto-Lei Federal nº 489, de 04 de março de 1969, extensível e aplicável aos funcionários públicos do Município de Pôrto Velho, e com base no Decreto-Lei nº 411, Art. 66, ítem VIII, de 08 de janeiro de 1969, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Território, e

Considerando a desnecessidade de vários cargos existentes no Quadro Único dos Funcionários desta Prefeitura;

Considerando a contenção de despesas com pessoal absolutamente dispensável e ocioso;

Considerando a necessidade de tomada de medidas capazes de equilibrar as finanças municipais no setor pessoal estável, excluindo-se o supérfluo e excessivo;

Considerando, finalmente, a existência, também de vários cargos não preenchidos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam extintos, por estarem vagos, os seguintes cargos:

- 3 - Oficial de Administração Nível "12-A";
- 1 - Escrivão Nível "10-B";
- 2 - Datilógrafo Nível "9-B"
- 2 - Datilógrafo Nível "7-A";
- 1 - Contador Nível "22-C";
- 1 - Contador Nível "20-A";
- 3 - Fiscais de Rendas Municipais Nível "11-A";
- 1 - Fiscal de Rendas Municipais Nível "13-B";
- 1 - Fiscal de Rendas Municipais Nível "14-C";
- 1 - Administrador Nível "12-A";
- 1 - Arquivista Nível "7-A".

Art. 2º - Ficam extintos, por desnecessários, os seguintes cargos:

1- Fiscal de Rendas Municipais Nível "14-B", ocupado por ANTÔNIO SERPA DO AMARAL;

1- Mestre Nível "14-B", ocupado por ORLANDO DE OLIVEIRA SOUZA;

1- Fiscal de Rendas Municipais Nível "16-D", ocupado por GENÉSIO BATISTA PINTO;

1- Fiscal de Rendas Municipais Nível "13-B", ocupado por FIRMINO GUERREIRO;

1- Condutor de Topografia Nível "11-A", ocupado por FRANCISCO TEÓFILO DE QUEIROZ;

1- Oficial de Administração Nível "14-B", ocupado por ESMITE BENTO DE MELO;

1- Feitor Nível "5" ocupado por IZIDORO DA SILVA;

1- Zelador Nível "9-B", ocupado por MANOEL AMORIM DE MATOS;

1- Condutor de Topografia Nível "13-B", ocupado por NELSON DE SOUZA MARTINS;

1- Arquivista Nível "9-B", ocupado por EDMUNDO CARDOSO;

1- Pedreiro Nível "8-A", ocupado por ANTÔNIO FELIX NOGUEIRA;

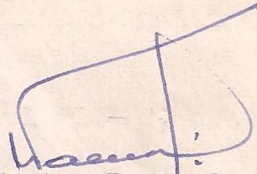
1- Mecânico de Máquinas Nível "10-C", ocupado por MOISÉS SOARES DE MIRANDA.

Art. 3º - Os funcionários atingidos por este Decreto, ficam colocados em disponibilidade, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, na forma da legislação em vigor.

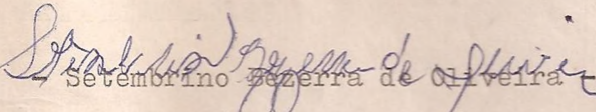
Art. 4º - Compete à Secção do Pessoal fazer as respectivas apostilas dos cargos, objeto deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



- Walter Paula de Sales -  
PREFEITO MUNICIPAL



Setembrino Bezerra de Oliveira  
SECRETÁRIO, em Exercício